

**LEI Nº 12.450, DE 05.06.95 (D.O. DE 09.06.95)**

**Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Olímpio Costa.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Olímpio Costa, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Ipu, neste Estado.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 1995.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI  
PAULO CARLOS SILVA DUARTE**